

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº JFRJ-EDT-2019/00045**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS**

Os juízos da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais de Campos dos Goytacazes, com sede na Praça Santíssimo Salvador, 62, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ, tornam público que será realizado, nesta Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes, processo de seleção simplificado (art. 3º, da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005, de 09/05/2017, e art. 15, da Resolução CJF nº CF-RES-2012/00208, de 04/10/2012) de estudantes de Direito para estágio jurídico vinculado à ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO - EMARF, de acordo com as normas do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. **Vagas:** o concurso destina-se à: **(i) preencher 02 (duas) vagas de estágio; (ii) formar cadastro de reserva** para outras vagas que venham a surgir nas Varas Federais durante o prazo de validade deste Edital.

1.1.1 **Vagas reservadas.** Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% das vagas que surgirem durante a validade deste processo e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, o que for mais favorável. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência. Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência ou declarados com deficiência, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais;

1.3. **Requisitos para inscrição:** Estar cursando entre o 5º e o 8º períodos do Curso de Direito à época da admissão, bem como atender aos requisitos específicos exigidos pela Escola de Magistratura do TRF da 2ª Região;

1.4. **Bolsa:** O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, e auxílio-transporte no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos) por dia trabalhado;

1.5. **Forma de seleção:** a seleção far-se-á mediante a combinação dos seguintes procedimentos: **(i) Análise do Coeficiente de rendimento (CR) e (ii) prova discursiva.**

1.6. Serão classificados na primeira etapa do processo seletivo os candidatos que possuírem **os 50 (cinquenta) melhores Coeficientes de rendimento (CR), encontrando-se aptos para a realização da prova discursiva.** O resultado da análise dos CR's será divulgado no dia **27 de março de 2019, a partir das 15:00 horas** e estará afixado no quadro informativo das Varas Federais de Campos dos Goytacazes.

1.6. Não poderá ser contratado o candidato: (i) que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal; ou (ii) para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no setor de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes, **no 6º andar, de 11 a 23 de março de 2019, das 12 às 17 horas.**

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- b) cópia do documento de identidade (com foto), do comprovante de inscrição no CPF e, ainda, de comprovante/declaração de residência;
- c) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php> ;
- d) e-mail e telefone(s) para contato, **os quais serão os meios oficiais de comunicação entre a Justiça Federal e os candidatos;**
- e) Declaração, cópia do Histórico Escolar (Universitário) ou outro documento equivalente, igualmente idôneo, que comprove o



Assinado digitalmente por FLAVIA ROCHA GARCIA, FERNANDA AKEMI MORIGAKI, FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO e WANESSA CARNEIRO MOLINARO FERREIRA SERAFIM.  
Documento Nº: 2428994-9729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 20.11.00.05



JFRJEDT201900045A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

período no qual o(a) estudante está matriculado no curso de Direito;

f) Histórico escolar que comprove o Coeficiente de Rendimento do candidato;

g) Laudo médico, no caso de candidato inscrito para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e/ou necessite de atendimento especial.

2.3. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.4. Não haverá posterior confirmação da inscrição, sendo apenas fornecido comprovante no ato da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à ficha de inscrição.

2.6. Candidatos que queiram concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição a fim de concorrer as vagas reservadas de que trata o art. 8, §3º, da Resolução CJF nº CF-RES-2012/00208. Na ocasião o candidato deverá, ainda, informar quanto à necessidade de atendimento especial para realização da prova.

2.7 O não atendimento do disposto no item anterior resultará na inscrição do candidato às vagas da ampla concorrência.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. A seleção far-se-á por prova escrita, que conterà três questões discursivas, das quais o candidato poderá escolher livremente duas questões para responder, valendo 5 pontos cada;

3.2. A prova será realizada no Auditório Dr. Hécio Bruno, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, 12ª Subseção ( OAB - Campos dos Goytacazes), com endereço na Rua Barão da Lagoa Dourada, 201, Centro, neste município, **no dia 02 de abril de 2019, às 14 horas, com três horas de duração**, sendo eliminado do concurso o candidato que chegar depois desse horário. O local de provas poderá ser alterado, caso o número de candidatos inscritos exceda à capacidade da sala inicialmente prevista, o que será comunicado aos candidatos no próprio dia da realização das provas, por meio de avisos fixados no fórum federal de Campos dos Goytacazes.

3.3. O candidato deverá comparecer no local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial original de identidade (somente com foto);

3.4. O candidato não poderá se ausentar da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença;

3.5. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início;

3.6. Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine;

3.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

3.8. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação;

3.9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- e) permanecer na posse de aparelhos celulares, tablets, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Rasuras serão permitidas.

3.10. As questões discursivas poderão versar sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Civil, Direito Processual Penal e Direito Penal, na forma do Anexo I deste Edital;

3.11. Serão observadas na correção da questão discursiva: conhecimento técnico, correção gramatical, clareza do raciocínio e a coerência dos argumentos apresentados;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

3.12. Será eliminado do certame o candidato que tirar nota zero na prova discursiva;

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A avaliação do CR possui caráter meramente eliminatório.

4.2. A nota final do processo seletivo será a soma das notas de todas as questões discursivas, valendo como critérios de desempate, nesta ordem: (1º) maior período no Curso e; (2º) maior idade.

4.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, conforme disposto no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº TRF2-PTE-2017/00005;

4.3. A classificação final, em ordem decrescente das notas e observados os critérios de desempate (item 4.1), será divulgada na sede desta Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes em **16 de abril de 2019**;

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O preenchimento das vagas ocorrerá durante o prazo de validade do concurso e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 9º ou 10º período do curso;

5.2. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, contados do 1º dia útil posterior à divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos juízes participantes;

5.3. Os candidatos aprovados e inicialmente não selecionados para o estágio poderão ser convocados no futuro, em ordem decrescente de notas, caso surja vaga de estágio no período de validade desta seleção, cabendo ao/à candidato(a) manter atualizado seu telefone e/ou correio eletrônico por meio de mensagem eletrônica a ser enviada para o e-mail institucional de qualquer dos juízes participantes, sob pena de ser preterido(a) em relação aos candidatos imediatamente posteriores à sua posição na classificação final.

5.4. No caso de surgirem vagas em Juízos que tenham processos seletivos ainda em vigor, os candidatos que compõem o cadastro reserva dos referidos Juízos serão chamados para ocuparem as vagas com prioridade sobre os aprovados neste concurso, respeitando-se o prazo de validade e a ordem de classificação dos processos seletivos anteriores.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou assinado termo de estágio.

5.6. Fica reservado aos juízes participantes o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos inicialmente não previstos ou imprevisíveis.

5.7. Os juízes que subscrevem o presente delegam ao Diretor de Secretaria e/ou ao seu substituto eventual de sua respectiva Vara, bem como à Seção de Suporte Operacional da Subseção de Campos dos Goytacazes/RJ, todos os atos necessários à execução do presente edital, inclusive a convocação dos candidatos aprovados, segundo a ordem classificatória, para preenchimento das vagas de estágio de cada unidade.

5.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação dos juízes federais titulares, ou no exercício da titularidade dos juízes participantes.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado na sede da Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicite-se à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na internet, bem como proceda-se à ampla divulgação nas Universidades deste Município. EXPEDIDO nesta cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2019.

**FLÁVIA ROCHA GARCIA**  
Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade

**FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO**  
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade



Assinado digitalmente por FLAVIA ROCHA GARCIA, FERNANDA AKEMI MORIGAKI, FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO e WANESSA CARNEIRO MOLINARO FERREIRA SERAFIM.  
Documento Nº: 2428994-9729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201900045A

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**WANESSA CARNEIRO MOLINARO FERREIRA SERAFIM**  
Juíza Federal Titular

**FERNANDA AKEMI MORIGAKI**  
Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade



Assinado digitalmente por FLAVIA ROCHA GARCIA, FERNANDA AKEMI MORIGAKI, FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO e WANESSA CARNEIRO MOLINARO FERREIRA SERAFIM.  
Documento N°: 2428994-9729 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



## ANEXO I

### 1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1. Constituição: história, conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais. 1.2. Controle de constitucionalidade. Sistemas. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 1.3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. 1.4. A Federação. Entidades. Competências. 1.5. Administração Pública. Princípios. Servidores públicos. 1.6. Poder Legislativo. Organização. Processo legislativo. 1.7. Poder Executivo. 1.8. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência. 1.9. Princípios da Ordem Econômica. 1.10. Sistema Tributário. 1.12. Ordem Social. 1.13. Índios.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO 2.1. Conceito de Administração Pública. Administração Pública direta e indireta. 2.2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Mérito do ato administrativo. Controle jurisdicional do ato administrativo. Invalidação do ato administrativo. 2.3. Licitação. Conceito. Princípios. 2.4. Servidores públicos. Improbidade administrativa. Ação. Sanções. 2.5. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos. 2.6. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. 2.7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial.

3. DIREITO CIVIL 3.1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 3.2. Das pessoas. Personalidade e capacidade. Domicílio. 3.3. Dos bens. Classificação. 3.4. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos. Nulidade e anulabilidade. Modalidades. Forma e prova. Atos ilícitos. 3.5. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel: aquisição e perda. Da propriedade móvel: aquisição e perda. Direitos reais na coisa alheia. 3.6. Obrigações. Modalidades. Efeitos. 3.7. Contratos: teoria geral; disposições gerais. 3.8. Responsabilidade civil. Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. Dano patrimonial e extra patrimonial. Nexa causal. Indenização.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL 4.1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 4.2. Da jurisdição e da ação. 4.3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4.4. Da competência interna. 4.5. Das partes e dos procuradores. 4.6. Da intervenção de terceiros. 4.7. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 4.8. Do ministério público. 4.9. Da advocacia pública. 4.10. Da defensoria pública. 4.11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. 4.12. Da comunicação dos atos processuais. 4.13. Das nulidades. 4.14. Da formação do processo. 4.15. Da suspensão do processo. 4.16. Da extinção do processo. 4.17. Do procedimento comum. 4.18. Do cumprimento da sentença.

5. DIREITO PENAL 5.1. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. Imunidades. 5.2. O fato típico. Tipicidade. Conduta: ação e omissão. Dolo e culpa. Resultado e relação de causalidade. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. 5.3. Da antijuridicidade. Excludentes. Causas legais e supra legais 5.4. Da culpabilidade. Elementos. Excludentes. Causas legais e supra legais. 5.5. Do concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado. 5.6. Das causas de extinção de punibilidade. 5.7. Crimes do Código Penal. Crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90). Crimes da legislação extravagante.



6. DIREITO PROCESSUAL PENAL 6.1. Princípios do Processo Penal. 6.2. A Lei Processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades). 6.3. Inquérito Policial. 6.4. Competência da Justiça Federal. 6.5. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa. 6.6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis nos 9.099/95 e 10.259/01). 6.7. Prova. Princípios. Meios de prova. 6.8. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva. 6.9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança). 6.10. Sentença e coisa julgada. 6.11. Nulidades. 6.12. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito. 6.13. Habeas Corpus.



Assinado digitalmente por FLAVIA ROCHA GARCIA, FERNANDA AKEMI MORIGAKI, FERNANDO HENRIQUE SILVA BRITO e WANESSA CARNEIRO MOLINARO FERREIRA SERAFIM.  
Documento Nº: 2428994.22640616-3030 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201900045